



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1834, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 805, de 30 de dezembro de 2005, que “Denomina Avenida Golfinho, na Praia de Maristela”.

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 805/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “**Avenida Golfinho**” a “**Avenida A**” da praia de Maristela, situada entre a **Rua Leão Marinho** e a **Avenida A** do Balneário Marina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração